

DECRETO Nº 111/2021

Talismã-TO, 08 de novembro de 2021.

DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA, Prefeito Municipal de Talismã, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe confere a LOM, determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao **Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal**;

DECRETA:

Art. 1º - A movimentação bancária do Fundo Municipal de Saúde do Município de Talismã-TO - CNPJ nº 13.111.001/0001-55, será efetuada pelos detentores dos seguintes cargos: ***Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo), juntamente com o Secretário Municipal de Finanças "Tesoureiro"***

Art. 2º. Ficam designados os seguintes servidores para efeitos das movimentações eletrônicas financeiras:

Secretário de Finanças/Tesoureiro - João Martins Santiago – CPF: 218.231.111-49;

Secretária Municipal de Saúde – Quezia Pereira Machado – CPF 933.931.481-68;

Parágrafo Único: A *Secretária Municipal de Saúde (Gestora do Fundo)* em conjunto com o Secretário de Finanças/Tesoureiro, efetuarão todas as "movimentações das Contas Correntes" disponíveis para o Setor Público Municipal (Poder Executivo), tais como:

- Emitir cheques;
- Abrir contas de depósitos;
- Solicitar saldos e extratos;
- Requisitar talonários de cheques;
- Retirar cheques devolvidos; Sustar/contra-ordenar cheques;
- Cancelar cheques; Baixar cheques;
- Efetuar resgates/aplicações financeiras;
- Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- Efetuar pagamentos por meio eletrônico;



Efetuar transferências para contas de terceiros por meio eletrônico;
Emitir DOC, TED por meio eletrônico;
Consultar contas/aplic. Programas Repasse Recursos Feder – RPG;
Liberar arquivos de pagamentos no ger. Financeiro/AASP;
Solicitar saldos/extratos, exceto investimentos e op. Crédito;
Solicitar saldos/extratos de investimentos;
Solicitar saldos/extratos de operações de crédito;
Emitir comprovantes;
Efetuar transferências p/mesma titularidade – meio eletrônico;
Transmitir arquivos de folha de pagamento;
Receber arquivos de retorno;

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL DE TALISMÃ DR. MOSANIEL FALCÃO DE FRANÇA, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de novembro de 2021.


DIOGO BORGES DE ARAUJO COSTA
Prefeito Municipal

CERTIDÃO:

“Em cumprimento ao mandamento constitucional previsto no Art. 37 “caput” da Constituição Federal, certificamos para os devidos fins legais que cópias do “Decreto nº 111/2021, de 08/11/2021, que determina procedimentos complementares normatizando no âmbito do poder Executivo Municipal de Talismã a forma de movimentação bancária e eletrônica junto ao Banco do Brasil, e Caixa Econômica Federal e dá outras providências”, foram devidamente publicadas no mural de avisos da Prefeitura Municipal e ainda divulgadas no site oficial do Município (www.talisma.to.gov.br) na presente data”.

Talismã-TO, 08/11/2021.

